

Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

## **Decreto Legislativo nº 02/2025**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
MARECHAL DEODORO AO SR. JOSÉ MARIA NOBERTO  
DE ARAÚJO NETO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, faz saber que a  
mesma Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Marechal Deodoro ao ilustre Senhor JOSÉ MARIA NOBERTO DE ARAÚJO NETO, como reconhecimento desta Casa Legislativa e da população deodorense aos serviços prestados pelo referido Senhor ao Município de Marechal Deodoro.

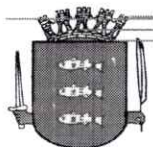
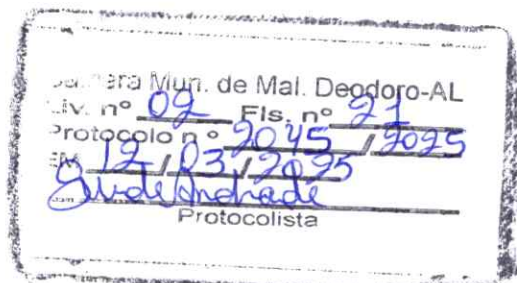
**Art. 2º.** A entrega do Diploma de Cidadão Honorário será feita através de Sessão Solene deste Poder Legislativo em comum acordo com o homenageado.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 02 abril de 2025.

  
**YURI CORTEZ DE MENEZES**  
Presidente

  
**THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES**  
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DO VEREADOR GILBERTO MEDEIROS

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 02/04/25  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2025**



CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
DE MARECHAL DEODORO AO SR. JOSÉ MARIA  
NOBERTO DE ARAÚJO NETO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marechal Deodoro / AL, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovará e ele promulgará o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Marechal Deodoro ao (a) ilustre Senhor JOSÉ MARIA NOBERTO DE ARAÚJO NETO, como reconhecimento desta Casa Legislativa e da população deodorense aos serviços prestados pelo referido Senhor ao Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º - A entrega do Diploma de Cidadão Honorário será feita através de Sessão Solene deste Poder Legislativo em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 12 de março de 2025.

Vereador GILBERTO MEDEIROS DA SILVA  
(Betinho Marechal)